## Câmara Municipal



MARCOS ANTONIO MACHADO Presidente da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA Vice-Presidente da Mesa Diretora

FRANCISCO LIMA BULHÕES 1° Secretário da Mesa Diretora

ADRIANA GONÇALVES NARDY 2ª Secretária da Mesa Diretora

> DANIELA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA Vereadora

JAQUELINE HIAT DIAS

Vereadora

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA Veregdor

MARCELO RABELLO NEVES
Vereador

**RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS** 

Vereador

Marcelo Fernando Ramos Chefe de Gabinete da Presidência

M<sup>a</sup> Rosiele Barboza de Melo Assessora Especial da Presidência

> Larissa Muniz de Andrade Rodrigues Diretora Geral

Renato F. Marques de Oliveira
Diretor Financeiro Interino

Raquel Xavier de Carvalho Castro Secretária de Gabinete

> Glaudilene Lopes de Carvalho de Oliveira

Assessora Parlamentar das Comissões

Elisangela Alves Rodrigues Gilmara Ferreira Cordeiro Renato F. Marques de Oliveira

Assessores Parlamentares I

#### **SUMÁRIO**

Decreto Legislativo Página 1

# **DIÁRIO OFICIAL**

### Atos do Poder Legislativo Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XII nº 2.142 - 2ª-feira, 12 de abril de 2021

### ATO DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Prefeito Municipal a licenciar-se por 30 dias para tratar de assunto de interesse pessoal. Art. 82, V da LOM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos 74 e 82, V da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

**CONSIDERANDO** o Ofício GP nº 169/2021 do Chefe do Executivo Municipal solicitando autorização para licenciar-se por 30 (trinta) dias para tratar de assunto de interesse pessoal; e

**CONSIDERANDO** que o Prefeito Municipal só poderá gozar dessa licença mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe artigos 74 e 82, V da Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Autoriza o Prefeito Municipal a licenciar-se por 30 (trinta) dias nos termos do **Artigo 82, V** da Lei Orgânica Municipal, no período de **16 de abril a 15 de maio de 2021**.

 $\mathbf{Art.}\,\mathbf{2}^{\circ}$  – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO MACHADO Presidente da Câmara Municipal